

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 018/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E/OU CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESCRITAS, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo de contrato de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, para realização de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios e/ou caixas d'água das Unidades de Saúde descritas, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 64.051.030/0001-00, com sede na Cesário Motta, nº 1346, Jardim Paulistano, CEP 14.090-345, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 019/2022, Processo nº 243/2021, firmado em **28.03.2022** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, para realização de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios e/ou caixas d'água das Unidades Descritas, celebrado em 28.03.2022, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência **29.03.2023 à 29.03.2024**.

II – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)**, subdivididos em:

a) Fundação Hospital Santa Lydia, no valor total estimado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de 800,00 (oitocentos reais);

b) Unidade de Pronto Atendimento Treze de maio, Dr. Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste, no valor total estimado de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

c) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte, no valor estimado de 870,00 (oitocentos e setenta reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);

d) Unidade Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro – UPA Oeste, no valor total de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);

e) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virgínia, no valor total estimado de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

f) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani – UBDS Cristo Redentor, no valor total estimado de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), a serem pagos em (02) duas parcelas de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

g) Unidade Básica de Saúde Zeferino Vaz – UBS Quintino I, no valor total estimado de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 e/ou dos Contratos de Gestão nº 002/2018, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e pelo Convênio nº 121/2021.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 28 de março de 2023.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo César Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

Testemunhas:

Nome: VINÍCIUS LORÃO
CPF: 360.096.248-51

Luiz Carlos Totino,
Responsável Técnico
CFTA: 047.752.968-25

CONTRATADA

TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/MF: 64.051.030/0001-00
Luiz Carlos Totino
CPF/MF: 047.752.968-25

Nome: Victoria Felix Bernardes
CPF: 448.975.088-94

64.051.030/0001-00
I.E.: 582.283.673.110
TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Rua Cesário Motta, 1346
Jardim Paulistano - CEP 14090-345
RIBEIRÃO PRETO - SP